



## **LEI Nº 4.857 DE 25 DE JULHO DE 2017**

**ALTERA** a denominação da via pública urbana no Município de Não-Me-Toque.....

**ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A via pública localizada a noroeste da Quadra 13 no Bairro Vila Nova no Município de Não-Me-Toque, passará a ter a seguinte denominação Rua BENO GREVENHAGEN, com início na Avenida Alto Jacuí e término na Rua Augusto Scherer.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 25 DE JULHO DE 2017.**

**ARMANDO CARLOS ROOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELEN CRISTINA HEBERLE**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
**OAB/RS 58.704**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
*Secretária de Administração e Planejamento*



## **HISTÓRICO**

*Beno Grevenhagen, filho de Frederico Grevenhagen e Carolina Grevenhagen, nasceu neste município em 26 de agosto de 1907, quando ainda pertencia a Passo Fundo. Casou-se com Augusta Hahn, o casal teve 09 (nove) filhos: Adalípio, Celma, Balduino, Alvício, Norberto, Oscar, Arlindo, Lúcia e Inês. Foi funcionário do DAER e Associado da Cotrijal (29.04.1978 à 02.09.1985) ainda, exerceu atividade de benzedor, por mais de cinquenta anos, sendo muito conhecido pelos trabalhos realizados. Sempre residiu em Não-Me-Toque. Faleceu em 21 de março de 1985.*

*Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representou um modelo a ser seguido pelos Não-metoquenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a comunidade.*